



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 199/2020 – São Paulo, quarta-feira, 28 de outubro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 8621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara no período de 19 a 21/10; sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, no período de 22/10 a 1/11; sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, nos dias 2 e 3/11; com prejuízo de suas atribuições, no período de 4 a 11/11 e nos dias 2 e 3/12; sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, no período de 4 a 18/12/20; e com prejuízo de suas atribuições, no período de 19/12/20 a 19/4/21, em decorrência de designação para a Diretoria do Foro de São Paulo do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara no período de 12 a 18/11/20, em decorrência de designação para a Diretoria do Foro de São Paulo do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR, da 13ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara no período de 19/11 a 1/12/20, em decorrência de designação para a Diretoria do Foro de São Paulo do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 8620, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 21/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8619, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13 a 22/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8618, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/9 a 19/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/9 a 20/10/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8616, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, a partir de 21/10/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8623, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 15/10 a 3/11/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado pelo Ato CJF3R nº 8342/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2<sup>a</sup> Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 14/10/20, em decorrência das férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 15 a 19/10/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8622, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item III do Ato CJF3R nº 8093/20, para excluir o dia 22/10/20 da designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6<sup>a</sup> Vara Cível, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8630, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 21/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8632, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 22/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8626, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 13 a 16/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13 e 14/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8613, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 14/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8614, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 14/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8611, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4<sup>a</sup> Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara, no período de 13 a 15/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara, no dia 16/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8627, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1<sup>a</sup> Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 13 a 16/10/20, e nos dias 19 e 20/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8610, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara, no período de 13 a 15/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8612, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 13 a 16/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2081, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

**Interromper**, por necessidade de serviço, a partir de 26 de outubro de 2020, o período de férias agendado de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020), e **cancelar** o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 aprovados nos termos da Portaria PRES nº 1900/2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal e Corregedora-Regional MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2954, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 30 - PRES/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara Gabinete do JEF de Osasco - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 27 de outubro de 2020, assim como da sessão extraordinária designada para o dia 29 de outubro de 2020, ambas as sessões com início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2955, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 31 - PRES/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14.<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 27 de outubro de 2020, assim como da sessão extraordinária designada para o dia 29 de outubro de 2020, ambas as sessões, com início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 2956, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - Nº 32 e 34 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6.<sup>a</sup> Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 27 de outubro de 2020, assim como da sessão extraordinária designada para o dia 29 de outubro de 2020, ambas as sessões com início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 2957, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - Nº 33 e 35 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, titular da 6.<sup>a</sup> Vara das Execuções fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 27 de outubro de 2020, assim como da sessão extraordinária designada para o dia 29 de outubro de 2020, ambas as sessões com início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/10/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,



RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CESAR LORECINI, o período de férias de 16 de novembro a 15 de dezembro 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/10/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 06 de novembro de 2020, o período de férias de 03 a 20 de novembro de 2020 (1º período 2016/2017), aprovado pela Portaria CORE 1708/2019, da Excelentíssima Juiz Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/10/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1924/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/10/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0005124-34.2019.4.03.8000

Interessado(a): Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Defiro, nos termos do pedido, o cancelamento das férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado nos termos da Portaria CORE n.º 1832/2019, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/10/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES N° 2082, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA, as férias agendadas para 24 de novembro a 2 de dezembro de 2020, ( 1º período 2020/2021), Portaria PRES 2075/2020, para 23 de novembro a 1 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/10/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE N° 2380, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 17 de novembro de 2020, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020 (2019/2020 - 1º), aprovado pela Portaria CORE n° 1832/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 19 (dezenove) dias, na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/10/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE N° 2379, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 05 de novembro de 2020, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE 2188/2020, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, ficando o saldo remanescente de 18 (dezoito) dias, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/10/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2386, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/10/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2387, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 9 de novembro a 8 de dezembro 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2266/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 27/10/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0013286-52.2018.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

De acordo com a Informação nº 6203562/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Considerando a nomeação da Magistrada em data posterior a 16/12/1998 e à vista da decisão proferida na Ação Civil Coletiva nº 1026690-05.2019.4.01.3400, defiro a averbação de 1.974 (mil, novecentos e setenta e quatro) dias, exercidos em atividade advocatícia no período de 28/04/1989 a 22/09/1994 para efeitos de concessão de abono de permanência.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/10/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### RECOMENDAÇÃO 6198524 - DFJEF/GACO

**O Coordenador dos Juizados Especiais Federais, Desembargador Federal Nino Toldo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que compete ao Coordenador dos Juizados emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, nos termos da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**Considerando** a consulta formulada pela Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo no expediente SEI nº 0019009-78.2020.403.8001, sobre determinações recebidas das Turmas Recursais para a realização de nova perícia em feitos que tramitam em outras unidades;

**Considerando** que o AJG - Sistema Eletrônico de Assistência Gratuita da Justiça Federal, regulamentado pela Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, é ferramenta que centraliza as informações dos profissionais cadastrados para atuar como peritos, advogados, tradutores, intérpretes e curadores, no âmbito da Justiça Federal e da jurisdição federal delegada, garantindo agilidade no procedimento de nomeação;

**Considerando** a autonomia dos magistrados para avaliar as características do caso concreto;

## **RECOMENDA**

aos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região a adoção das seguintes providências, em caso de ausência de perito cadastrado na unidade para a especialidade pretendida:

- Efetuar a busca de profissionais no sistema AJG, com a utilização de filtros de pesquisa, identificando-se a categoria e a especialidade, o município de interesse para a atuação, bem como o status do cadastro (validado ou em pendente de validação);
- Utilizar filtro de pesquisa do sistema, indicando municípios próximos à unidade em que tramita a ação e, caso localizado algum profissional na especialidade pretendida, contatá-lo para concordância do encargo e cadastro na subseção;
- Na hipótese de ausência ou recusa de profissional inscrito na jurisdição, maior complexidade do trabalho ou um deslocamento que justifique a necessidade de ressarcimento do perito, os honorários poderão ser majorados em até 03 (três) vezes o limite máximo estabelecido, nos termos do art. 28, § 1º, da Resolução CJF nº 305, de 07 de outubro de 2014;
- Consultar os conselhos regionais de classe, mediante a expedição de ofício, para a indicação de profissionais aptos à nomeação como peritos judiciais.

Publique-se e encaminhe-se cópia aos Juizes Federais dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 23/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **DESPACHO PRES Nº 6199705/2020**

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (6199597).

Não conheço dos pedidos formulados pelo candidato Lucas Ricardo Alecrim Ferreira de Oliveira Rodrigues.

Comunique-se o candidato.

À Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região e à SEGE, para ciência e adoção de providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 4799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0039836-16.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de novembro 2020**, a servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, RF 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro 2020**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Nino Toldo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/10/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 4800, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0040080-42.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **RAFAEL TOMAZIM**, RF 3578, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/10/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6196754/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI n° 0039544-31.2020.4.03.8000

Documento n° 6196754

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Barbara Samudio Fonseca Santos Carvalho, RF 3584, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei n° 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6185851/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI n° 0037404-24.2020.4.03.8000

Informação DIAF 6185784

Tendo em vista as informações prestadas, defiro o pedido de Licença-Prêmio do servidor Octavio Placeres, RF 160, nos termos da Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 04/11/2020 a 03/12/2020.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

**PLANTÃO Nº 5462538/2020**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 4 a 11 de novembro de 2020.

Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

**COMUNICADO**

**COMUNICADO Nº 07/2020 – PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Em observância ao disposto nos artigos 24, III; 133 e 135, parágrafo único, do Regimento Interno do TRF-3ª Região, **comunicar** a designação de Sessão Extraordinária de Julgamentos da Primeira Turma, para o dia 11 de dezembro de 2020, com início às 14 horas, **em ambiente exclusivamente eletrônico**, com a finalidade de dar prosseguimento aos processos cujos julgamentos encontram-se suspensos, nos termos do que determina o artigo 942 do Código de Processo Civil, convocando-se os Senhores Desembargadores Federais integrantes da Primeira Turma, Senhores Desembargadores Federais cuja participação se faça necessária à ampliação do quórum de votação e o membro do Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2020

**WILSON ZAUHY**

**DESEMBARGADOR FEDERAL  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA  
TRF-3ª REGIÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 26/10/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6207773/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020-RP**

0017585-98.2020.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV.

Observação: poderão participar dos itens 1, 5, 7, 9 e 11 quaisquer interessados; os itens 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12 e 13 a 23 são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Obtenção do edital:** a partir de 29/10/2020, às 09h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

**Abertura da Sessão:** 12/11/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

São Paul, 26 de outubro de 2020

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 27/10/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA ADM-SP Nº 5, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato nº 04.749.10.20 (6031003), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, tipo A3, e-CNPJ, gerido pelo Divisão de Atendimento a Usuários - DATE, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: ERVIN SRIUBAS - RF 3324 - CPF 454.730.808-04

Fiscal Substituto: ANTÔNIO AUGUSTO BUENO DA COSTA - RF 1463 - CPF 129.307.028-93

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/10/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA NUD Nº 3, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera a Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, Bel. MÁRCIA TOMIMURA**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR n.º 19, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o despacho UCOL n.º 6186559 exarado no expediente n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Alterar o inciso I, do art. 2.º, que passa a ter a seguinte redação:

*" Art. 2.º ...omissis..."*

*I - Servidores do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI:*

*a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);*

*b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente).*

*...omissis..."*

II - Alterar o inciso I, do art. 3.º, que passa a ter a seguinte redação:

*" Art. 3.º ... omissis..."*

*I - Servidores do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI:*

*a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);*

*b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente).*

*...omissis..."*

III - Alterar a redação dos incisos I e II do art. 4.º nos seguintes termos:

*"Art. 4.º ... omissis..."*

*I) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);*

*II) Hariston da Lima Silva - RF 3208 (Suplente)."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/10/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 6200516/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 6200516

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6198751, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 21/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/10/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 6201366/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 6201366

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6200558, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 21/10/2020 a 03/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/10/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 6196369/2020

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 6196326), bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 6188656), e considerando que inexistente, na ficha financeira do servidor **AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS**, desconto do imposto de renda retido na fonte, uma vez que este ocorre de forma automática quando da concessão da aposentadoria, nos termos do art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90, determino o arquivamento do presente por perda de objeto.

Ao NUAJ e NUSA, para ciência e providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/10/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 6201434/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6200101, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6203927/2020 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011551-49.2016.4.03.8001

Documento nº 6203927

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6198863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ATAIDE DE SOUZA TORRES - RF 5638, para o período de 21/10/2020 a 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6197745/2020**

Conforme documento SEI nº 6196468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 21/10/2020 a 19/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6197796/2020**

Conforme documento SEI nº 6196416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 26/10/2020 a 20/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6198928/2020**

Conforme documento SEI nº 6198232, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA PRADO GARCIA - RF 2037, para o período de 21/10/2020 a 19/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6200439/2020**

Conforme documento SEI nº 6090592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ - RF 3184, para o período de 29/09/2020 a 12/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 896, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024004-37.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 126 (doc. 6183045), de 16 de outubro de 2020, assinado do MM. Juiz Federal removido para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, em conjunto com a MM. Juíza Federal removida para a 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6204610);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6204610);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6183798);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, alterar sua lotação para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, ambos a partir de 19.10.2020 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida 6ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR a servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT ANNA, RF 5847, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 19.10.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6199217/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU**

Processo SEI nº 0067811-15.2017.4.03.8001

Documento nº 6199217

Considerando a Ata SUSU 6197941 CONCEDO à servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI, RF 6561, Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 365 dias, a partir de 01/12/2020, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/10/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 893, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023229-22.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 21 (6145443), de 29 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6145642), de 05 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (6188482), de 22 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2288, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 6ª Vara Federal de Guarulhos para a 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 26/10/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023958-48.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 21 (6183420), de 16 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc.6188784), de 20 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora no exercício do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.6188955), de 21 de outubro de 2020, da Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6195202);

## **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barueri, e alterar sua lotação para a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 20/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 883, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023432-81.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 28 (doc.6155346), de 07 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações dos MM. Juizes da 7ª e 4ª Varas Federais de Execuções Fiscais (doc. 6158826, 6159383 e 6164324), de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6187234);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6187234);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6156126);

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc.6170384), de 13 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.6185330), de 19/10/2020, da Vice Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e alterar sua lotação para a 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 19/10/2020;

II - ALTERAR a lotação do servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 19/10/2020;

III - DISPENSAR a servidora TÁBATA SHIALMEY WANG, RF 6953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal Cível, a partir de 19/10/2020, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 890, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023908-22.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 6179604), de 16 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal removida para a 14ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 6195630);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6195630);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6179607);

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 6186698), de 19 de outubro de 2020, em conjunto da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da MM. Juíza Federal vice-Diretora do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6187077), de 21/10/2020, da Vice Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível, a partir de 19/10/2020, alterar sua lotação para a 14ª Vara Federal Cível e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida 14ª Vara Federal Cível;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 6204312/2020**

Nos termos da Manifestação SUSU 6190003 mantenho a decisão 6129781, ora recorrida.

Encaminhe-se o presente expediente ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para apreciação do recurso.

Ao SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6204829/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 6204829

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6203980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA** - RF 7183, para o período de 26/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6205506/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067931-58.2017.4.03.8001

Documento nº 6205506

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6204268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **DIEGO ANTONIO PERINI MILAO** - RF 8075, para o período de 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6205646/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 6205646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6204159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 25/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6205727/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052644-89.2016.4.03.8001

Documento nº 6205727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6204132, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO XAVIER CRUZ - RF 6743, para o período de 24/10/2020 a 28/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6206796/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005721-34.2018.4.03.8001

Documento nº 6206796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6205877, CONCEDO Licença à Gestante à servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, RF. 7524, para o período de 19/10/2020 a 16/04/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6206799/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 6206799



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6206083, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 26/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6205776/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6205776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6204344, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 22/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6206156/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049944-43.2016.4.03.8001

Documento nº 6206156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6203891, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CLAUDIO GALVAO CHAGAS - RF 7102, para o período de 19/10/2020 a 20/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/10/2020, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6200180/2020**

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (6199993), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6200141), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pela Exma. Juíza Federal Dr.<sup>a</sup> Tathiane Menezes da Rocha Pinto, no valor de R\$ R\$ 6.333,20 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos, a partir de 19.10.20, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 897, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024139-49.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 6188770), de 20 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6204997);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6204997);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6194690);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS, RF 8495, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**14ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-14VNº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 14ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria nº 373/2019-CJF3R;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2022/2020, a Portaria CORE nº 2046/2020 e a Instrução Normativa CORE nº 1/2020;

CONSIDERANDO a realização da primeira fase (processos eletrônicos) da Inspeção Geral Ordinária da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, no período de 4 a 8 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado CORE nº 617696, de 14/10/2020, relativo à segunda fase da Inspeção Geral Ordinária;

RESOLVE:

I - Designar o período de **23 a 27 de novembro de 2020 para a realização da segunda fase da Inspeção Geral Ordinária na 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, relativa aos Processos Físicos, com audiência de abertura dos trabalhos no dia 23/11/2020, às 14 horas**. O período da Inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será realizada nos processos físicos em tramitação e nos Livros e Registros da Secretaria, conforme plano de trabalho que será apresentado no dia da abertura da Inspeção.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados/prestando serviços na Vara.

IV - Determinar:

a) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

b) a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria, para a:

- b1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- b2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- b3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- b4. Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo.

c) a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria e de que poderá ser indicado representante para acompanhar os trabalhos, para a:

- c1. Procuradoria Regional da República;
- c2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo;
- c3. Procuradoria Regional da União;
- c4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- c5. Procuradoria Regional Federal;
- c6. Caixa Econômica Federal em São Paulo;
- c7. Defensoria Pública da União.

V - Determinar que as audiências de abertura e encerramento da Inspeção sejam realizadas pela plataforma "Microsoft Teams", a fim de respeitar o limite máximo de pessoas atualmente autorizadas a permanecer nas dependências da Vara, com objetivo de minimizar os riscos de transmissão de COVID-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **25ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO Nº 6197783/2020 - SP-CI-25V**

Processo SEI nº 0024317-95.2020.4.03.8001

Documento nº 6197783

**EXPEDIENTE DE SECRETARIA:**

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com a alteração da Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, Portaria CJF nº 373, de 29 de novembro de 2019, Portarias CORE nº 2022 e 2046 de 2020 e Instrução Normativa CORE nº1/2020, bem como considerando a Portaria SP-CI-25V nº 16, de 10 de junho de 2020, que designou Inspeção Geral Ordinária sobre os processos físicos para os dias 24 e 25 de novembro de 2020, ficam os procuradores dos autos abaixo relacionados, intimados a devolverem, impreterivelmente, até o dia **11 de novembro de 2020 (quarta-feira)**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e consequente ofício à Ordem dos Advogados do Brasil. Consignamos que, **em razão da pandemia de COVID-19 que assola o país, o atendimento presencial na Secretaria da 25ª Vara Federal Cível foi reduzido para as terças-feiras e quartas-feiras, das 13h às 19h, mediante agendamento prévio, ocasião em que os respectivos patronos poderão proceder à devolução dos autos.**

0008464-02.2015.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 11/12/2019 25284 - OAB-SP182052 - MOACIR AKIRA NILSSON;

0009714-17.2008.403.6100 126-MS 28/01/2020 25290 - OAB-MS023258 - GUSTAVO LEITHOLD XAVIER;

0005422-42.2015.403.6100 207-EXEC PROV SENT 28/01/2020 25290 - OAB-MS023258 - GUSTAVO LEITHOLD XAVIER;

0023232-64.2014.403.6100 2-A.C.PUB IMPROB 06/02/2020 25293 - OAB-SP325840 - ERIC CEZAR DOS SANTOS;

**Ressaltamos que em razão da pandemia de COVID-19 que assola o país, o atendimento presencial na Secretaria da 25ª Vara Federal Cível foi reduzido para as terças-feiras e quartas-feiras, das 13h às 19h, mediante agendamento prévio, ocasião em que os respectivos patronos poderão proceder à devolução dos autos.**

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/10/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-25VNº 35, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** as férias do servidor **VITOR PAZ DE MELO, RF 8516** - Técnico Judiciário, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para **04/10/2021 a 11/10/2021 (8 dias - 1ª parcela do exercício 2020)** e **06/05/2022 a 27/05/2022 (22 dias - 2ª parcela)**, ficando para o período de **15/03/2021 a 30/03/2021 (16 dias - 1ª parcela do exercício 2021); 25/10/2021 a 28/10/2021 (4 dias - 2ª parcela do exercício 2021); e 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias - 3ª parcela do exercício 2021).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **4ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-04VNº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ADOUTOR BARBARA DE LIMA SEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

#### **RESOLVE:**

I. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VN° 14, de 10 de junho de 2020, a fim de alterar as férias da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, da seguintes forma :

DE: 26/10 a 12/11/2020 (18 dias)

**PARA: 03 a 12/11/2020 (10 dias) e 07 a 14 de janeiro de 2021 (08 dias)**

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-09VN° 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**RESOLVE ALTERAR**, por necessidade de serviço, em razão da nova data prevista para a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária nesta Vara, os períodos de férias dos servidores abaixo:

**i) JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854**

**De:** 09/12/2020 a 18/12/2020

**Para:** 18/11/2020 a 27/11/2020

**ii) RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066**

**De:** 09/12/2020 a 18/12/2020

**Para:** 25/11/2020 a 04/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-11VN° 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE PEREIRA**, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ3) compensou banco de horas no período de 05 a 07/10/2020 e esteve em fruição de férias no período de 08 a 09/10/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, Analista Judiciário, RF 8176, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-13VNº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade Plena da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a licença para tratamento de saúde da servidora LAÉRCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros nos períodos de 16/09/2020 a 18/09/2020, 19/09/2020 a 23/09/2020, 24/09/2020 a 12/10/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020;

RESOLVE

Alterar as férias da referida servidora, do período compreendido entre 13 e 29/10/2020 para 26/01/2021 a 11/02/2021, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, em 26/10/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), de 13 a 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no dia 23 de outubro de 2020 e DESIGNAR o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, para substituí-lo no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) está em férias no período de 19/10/2020 a 29/10/2020,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 27/10/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 76, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os períodos de férias da servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), quais sejam: de 30/09/2020 a 07/10/2020 e de 23/10/2020 a 24/10/2020;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de 08/10/2020 a 22/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la nos períodos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 26/10/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **3ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-03VNº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista Judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve de férias no período de 13 a 23/10/2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, RF 3668, para substituí-la no período de 13 a 23/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **1ª VARA DE JAÚ**

**ATANº 6204705/2020**

**ATA DE ORGANIZAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA GERAL E SUPLEMENTAR DOS JURADOS ALISTADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DESTA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ/SP.**



Aos 26 de outubro de 2020, às 14h00, nesta cidade e Subseção Judiciária de Jaú, Estado de São Paulo, em ambiente virtual (**Microsoft Teams**), a MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena e Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção, **Dra. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, o Procurador da República **Dr. Marcos Salati** e a representante indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo Subseção de Jaú, **Dra. Maria Fernanda Forte Mascaro do Pinho, OAB/SP 264.558**, comigo Técnico Judiciário ao final nomeado e assinado, ai sendo, a MM. Juíza Federal Substituta passou a elaborar a lista DEFINITIVA dos jurados que deverão servir no exercício de 2021 nesta Subseção, na forma do artigo 425 do Código de Processo Penal, a saber:

**TITULARES:**

1.	Acácio Adriano Vieira	vendedor
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Paris Bortoto	professora
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudande
6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Alceu Cezar Junior	professor
8.	Alexandre Rogerio Ficcio	Advogado
9.	Alessandra Silva Alonso	
10.	Alessandra Feltrin	
11.	Alessandra Rocha da Silva	
12.	Alexandra Regina Lopes	
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	
14.	Aline Cristina Botari	
15.	Aline Cristina Volpato	
16.	Aline Panelli Seoane	
17.	Amabile Antonia Ferraresi	Comerciária
18.	Amarildo Rodrigues	
19.	Amauri Lucio Cazeto	

20.	Ana Camila Sobech	Vendedora
21.	Ana Carolina Massola Filippi	
22.	Ana Carolina de Azevedo Bernardochi	
23.	Ana Claudia Graciano Serda	
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	
25.	Ana Lucia Coneglian	
26.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
27.	Ana Lucia Zebini Simão	
28.	Ana Kelly Miras Brandão do Amaral	Funcionária pública
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Rosa	Caixa
31.	Ana Paula Vallini	
32.	Analice Antonioli	
33.	André Gustavo Sartori	Comerciário
34.	Anderson Cesar Nunes	Comerciário
35.	Anderson Garcia Pereira	
36.	Anderson Ravagnolli	
37.	André Luis Nubiato	Estudante
38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante
40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora
41.	Angelo Daniel Mischieri	Bancário
42.	Antonia Matheus Zanutto	

43.	Antonio Angelo Rossi	aposentado
44.	Antonio Argemiro Grigio	Aposentado
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Giffu Junior	mecânico
47.	Antonio Carlos Mazzei	
48.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	
49.	Antonio Gualberto do Nascimento	Representante comercial
50.	Aparecido Antonio Agostini	Comerciário
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária
52.	Avelino José Ferreira Nunes	Conferidor de estoque
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Beatriz Zanin Lira	Advogada
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Terezinha Souza Ribeiro	Professora
57.	Bruna Campanhã da Silva	Estudante
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Mirian Nascimento	balconista
64.	Carla Regina Mazzo	Estudante
65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista

67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
68.	Carlos José Nascimento	bancário
69.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
70.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
71.	Carolina de Andrade Felipe	Estudante
72.	Cecília Marques Bedolo	Analista de sistemas
73.	Célia Gonçalves Jaquie Jarussi	Comerciária
74.	Cesar Wilian Furqui Massoco	
75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária
76.	Cibele de Souza Ramos	Comerciária
77.	Cláudia Maria Saggioro Rett	Comerciária
78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Alexandre Oliboni	Professor
80.	Cleonice Rodrigues da Silva	Empacotadora
81.	Cristiane Granetto Berton	
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	
84.	Daniel José Pereira	Estudante
85.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	
88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Cristiane Bachiega Anacleto	

91.	Denise Aparecida Duarte	Balconista
92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecido Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edson Aparecido de Brito	Oficial de escola
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Elessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisana da Cunha	Operadora de caixa
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elizandra Aparecida da Silva	Comerciária
106.	Eldes Marangoni Junior	Comerciário
107.	Emile Josiane Pavanelli	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Evaldo de Arruda	Escriturário
110.	Evandro Ferin	Escriturário
111.	Ezequiel Fuentes da Silva	
112.	Fabiana da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Fábio Luiz Ariano	

115.	Fábio Marques Salemi	Estudante
116.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
117.	Fernanda Rodrigues	Estudante
118.	Fernando Martins Anzini	
119.	Fernando Ravagnolli	Estudante
120.	Flávia Adriana Toni	Estudante
121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista
123.	Flávio Fernando Lopes	Calçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Freddy William Martins de Melo	Comerciante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Saldo	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gilberto Pini	Bancário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Fernando Chiarato	Estagiário
132.	Guilherme Spoldário	Empresário
133.	Guilherme Tonsic	Estudante
134.	Heidy Tomazelli Fomarolle	Estudante
135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangió Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecia Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública

139.	Inês Aparecida Alves	Assistente téc. administrativo
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Estagiária
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública
146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Janete Nassar	Supervisora de ensino
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante
149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público
150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João Floriano	Bancário
153.	José Adilson Lunardi	
154.	José Alfredo Albertin Delandrea	
155.	José Eduardo Mazzei Grillo	
156.	Juliana Andrade Cestari	
157.	Juliana Macacari Lopes	Advogada
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fermino Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista

163.	Letícia Aparecida Moschetto	Estudante
164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lindomar Alves de Oliveira	Ajudante de depósito
166.	Luana Marcelle Pagini	Estudante
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucinéia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Bernardi Neto	Representante comercial
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Carlos Parizotto	
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Roberto Conti	Comerciário
179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maíra Fernandes	
181.	Maira Michelle Pavanelli	Consultora de vendas
182.	Manoel Roberto Lira	Funcionário público
183.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Aparecida Murijo Melatto	Professora



187.	Márcia Cristina Benedicto Julio	Comerciária
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	
193.	Marcos Antonio Aparecido Carneiro	Estudante
194.	Marcos Ruiz Rett	
195.	Maria Adriana Dangió	Professora
196.	Maria Angela Bordin	Balconista
197.	Maria Carvalho Ruiz	Servidora pública
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elisabete Canhos Caputti	Professora
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria Isabela de Souza	
203.	Maria Isabel Matheus Costa	Balconista
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Camargo Fassina	Estagiária
206.	Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro	Funcionária pública
207.	Mariana de Fátima Rossetto	
208.	Mariana de Oliveira Besseler	Comerciária
209.	Mariana Leme do Nascimento	Auxiliar de cozinha
210.	Marja Goes Borges	Professora

211.	Mauricio de Oliveira Correa	Auxiliar mecânico
212.	Meire Aparecia Moratelli	
213.	Messias Tagiarolli Junior	
214.	Michelle Cristina Ozilero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária
216.	Milena Zanelato Monteiro Brandão do Amaral	Comerciante
217.	Milton Cesar Marchi	Professor
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Romano	Bancário
220.	Mônica Aparecia Cossia	Comerciária
221.	Mônica Gabriela Vieira de Pieri	Estudante
222.	Natália Marques	
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelma Maria Montovanelli Delgado	
225.	Nelson Palanca	Aposentado
226.	Nilcea Aparecia Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
227.	Nilson José Celebrone	Bancário
228.	Nilton Fernando de Bem	Estudante
229.	Ordália Marcondes Izar	Professora
230.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa

235.	Paulo Chiode	Aposentado
236.	Paulo Costa e Silva Filho	
237.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
238.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	
239.	Paulo Fernando Rissardi	
240.	Paulo Henrique Panelli	Professor
241.	Paulo Venício Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael José Rafanelli	
245.	Rafaela Grossi	Estagiária
246.	Raul Afonso Peres	Estagiário
247.	Regina Maria Marsola Giroti	Bancária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário
251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Ferraz de Campos	Funcionário público
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Perri Vilar	
255.	Rodolfo Pedro Garbelini	
256.	Rogério Tadeu Reda	
257.	Roseli Aparecida de Souza	
258.	Roseli Ferreira Dias	

259.	Samuel Cristino Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Augusta Lima	Escrevente
265.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
266.	Solange Maria Cardoso	Supervisora de ensino
267.	Sonia Regina Vendrame	
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamires Parro Costa	Auxiliar administrativo
271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Comerciário
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdemira da Silva Fernandes	Comerciária
276.	Valéria Aparecida Doniquili	Comerciária
277.	Valéria Aparecida Sabbadine	Balconista
278.	Valmir Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	

283.	Vanessa Muniz Dias	
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor
286.	Wellington Marques Ribeiro	
287.	Wilson Roberto Morelli	
288.	Wladimir Luiz Fini	
289.	Wyllguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.	Zuleica Fraile	Vendedora

**SUPLENTE:**

1.	Alexandre Ferreira Costa	Comerciante
2.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
3.	Carla Moura	Auxiliar de escritório
4.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
5.	Damião Vitorino da Silva	Estudante
6.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de serviços gerais
7.	Domingos Marreti Neto	Bancário
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Érika Giovana Marangoni	Auxiliar administrativo
10.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal
13.	Francisco Fabiano Magi	Preparador de veículo

14.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Calçadista
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	José Eduino Pelegrino	Funcionário público
18.	Leila Aparecida Leonelli	Professora
19.	Lilian Roberta Crespilho	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoixerifado
23.	Maria Lucia Delfino	Professora
24.	Mariana Miyahara	Estudante
25.	Marcia Botaccini	Auxiliar de contabilidade
26.	Maria do Carmo Boletti Trementocio	Professora
27.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente téc. administrativo
28.	Maria Solange D'Amico	Aposentada
29.	Moacir Conte	Consulta de vendas
30.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
31.	Paula Camargo de Almeida Prado	Advogada
32.	Paulo Sergio Magalhães	Estudante
33.	Paulo Sival Cardoso	
34.	Pamela Santo Garcia	Estudante
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamarion de Souza	Comerciário
37.	Rodrigo Campanha Ávila Franco	Advogado

38.	Rosali de Fátima Desejacom Maruschi	Advogada
39.	Sandro Robson de Matos	Bancário
40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Junior	
43.	Silvio Marcos Perim	
44.	Simony Guilman	Comerciante
45.	Sonia Neusa Borges	Gerente
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Iniciada a audiência, pela MM. Juíza Federal foi observado que, considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, e o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo decorrente da pandemia da COVID-19, bem como a suspensão de atendimento ao público determinada pelas Resoluções nºs. 313, 314, 318, 320 e 322, pela Portaria nº 79 do Conselho Nacional de Justiça, pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/2020 e pela Ordem de Serviço DFORSF nº 21/2020 e pela Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta os critérios para realização de audiências por videoconferência em processos penais e de execução penal, **a presente audiência se realiza em ambiente virtual (Microsoft Teams), com anuência prévia e expressa de todos os participantes.**

Em seguida, a MM Juíza Federal repisou que a Secretaria do Juízo, antes da abertura da audiência para elaboração da lista provisória dos jurados – realizada em 01/10/2020, conferiu os nomes e números de CPF dos jurados titulares e suplentes a fim de verificar se as inscrições junto à Receita Federal do Brasil estavam regulares, bem como se mantinham domicílio pessoal no Município de Jahu/SP.

No curso dos trabalhos, verificou-se a existência de seis jurados suplentes que já figuravam dentre os jurados titulares, quais sejam: Alessandra Feltrin, Ana Lucia Viana Correa Maciel, Bruna Fernanda Pico, Cristiane Granetto Berton, Ezequiel Fuentes da Silva e Paulo Henrique Panelli.

Sem oposição dos demais participantes, pela MM. Juíza Federal foi dito: “Providencie-se a exclusão dos nomes de Alessandra Feltrin, Ana Lucia Viana Correa Maciel, Bruna Fernanda Pico, Cristiane Granetto Berton, Ezequiel Fuentes da Silva e Paulo Henrique Panelli da lista de jurados suplentes, mantendo-os apenas na lista de jurados titulares. Torne-se inutilizável a cédula de jurado(a) suplente contendo o nome de **Alessandra Feltrin, Ana Lucia Viana Correa Maciel, Bruna Fernanda Pico, Cristiane Granetto Berton, Ezequiel Fuentes da Silva e Paulo Henrique Panelli**”.

Não há outras deliberações a serem consideradas.

Dando continuidade à audiência, a MM. Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena e Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária determinou que os cartões de identificação individual, contendo os nomes dos jurados, verificados na forma do § 3º do art. 426 do Código de Processo Penal, fossem inseridos na urna secreta, fechada com o **lacre nº 0477704**, neste momento colocado.

Foi determinada, consoante previsão legal, a inserção das íntegras dos dispositivos legais que disciplinam a matéria, como segue:

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

A publicação desta ata será realizada no primeiro dia útil seguinte e poderá ser acompanhado pelo processo SEI nº 0029717-61.2018.403.8001, em trâmite no âmbito desta Justiça Federal.

Tratando-se de ato processual realizado em ambiente virtual, a MM. Juíza Federal dispensou o Ministério Público Federal e a representante da OAB de assinarem o termo de audiência ante a impossibilidade, nos termos do art. 17, IV, da Resolução nº 329/2020 do CNJ.

Encerrados os trabalhos, a MM. Juíza Federal determinou a publicação do presente edital, para os fins legais, bem como a remessa da ata publicada à Procuradoria da República em Jaú e à Ordem dos Advogados do Brasil. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e conforme, vai assinada. Eu, José Vinícius Cabrioli, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**

**Juíza Federal Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **José Vinícius Cabrioli, Técnico Judiciário**, em 26/10/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria**, em 26/10/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**



**PORTARIA OURI-NUAR N° 15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, parcialmente, a escala de plantonista(s) estabelecida no artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 6, de 09 de junho de 2020, que deverá(ão) responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no(s) período(s) adiante assinalado(s):

**Servidores:**

Das 19:00 de <b>23/10/2020</b> às 09:00 de <b>26/10/2020</b>	Francislene Alves Moreira - RF 8152
--	-------------------------------------

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 26/10/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a edição da PORTARIA UGEP DEFOR/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 880, de 19 de outubro de 2020, disponibilizada no DE de 22/10/2020, por meio da qual a servidora Simone Keiko Tamanaha, RF 7489, Analista Judiciário, Área Judiciária, teve alterada a sua lotação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos, para este Juizado Especial Federal Cível da 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/10/2020;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** os períodos de férias da aludida servidora na escala de férias deste JEF de Presidente Prudente, SP, na forma abaixo descrita:

**Período de fruição: 2019/2020 – 26/10/2019 à 25/10/2021:**

3ª parcela: de 03/11/2020 à 12/11/2020

**Período de fruição: 2020/2021 – de 26/10/2020 à 25/10/2020**

1ª parcela: de 03/02/2021 à 12/02/2021

2ª parcela: de 07/06/2021 à 16/06/2021

3ª parcela: de 08/09/2021 à 17/09/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 53, DE 23 DE outubro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020;

### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29.10.2020 a 06.11.2020	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico [pprude-plantao@trf3.jus.br](mailto:pprude-plantao@trf3.jus.br).

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 26/10/2020, as férias do servidor **JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF 2858**, ficando os quatro dias remanescentes para gozo oportuno no período de 25 a 28/01/2021.

**II – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

**JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF 2858**

1ª parcela: de 25/01/2021 a 29/01/2021 para 22/03/2021 a 30/03/2021

2ª parcela: de 22/03/2021 a 30/03/2021 para 22/07/2021 a 06/08/2021

3ª parcela: de 22/07/2021 a 06/08/2021 para 25/10/2021 a 29/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 81, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Férias servidores

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797 - Oficial de Gabinete - FC 05**, da 3ª Vara Gabinete, esteve em férias no período de 28/09 a 09/10/2020,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** o servidor **RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383**, para substituir a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797**, no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02VNº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

#### INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A DRA. LESLEY GASPARINI, MM. JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, os termos das Portarias n. 2022, de 17 de abril de 2020, e n. 2046, de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que determinou a realização da Inspeção Geral Ordinária em duas etapas nas unidades judiciárias que dispõem de acervo físico em tramitação;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 10, de 03 de julho de 2020, das Egrégias Presidência do Tribunal Regional Federal e Corregedoria Regional Federal desta 3ª Região, que disciplinou o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal a partir de 27 de julho de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 23 de novembro de 2020, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária dos processos em trâmite por meio físico, remanescentes na Secretaria da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo, que se estenderá até o dia 27 de novembro de 2020, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, por prévia autorização do Corregedor – Geral (art. 47, RICJF da 3ª Região);

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria desta Vara, sem interrupção das atividades rotineiras, com suspensão dos prazos processuais apenas para os processos físicos, em atenção a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos processos físicos remanescentes na Secretaria e no Gabinete da 2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Peritos, Procuradores da União e Autarquias.

Art. 6º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo, também através do e-mail institucional da Secretaria.

Art. 7º. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião dos trabalhos, o número total dos processos físicos remanescentes em andamento.

Art. 8º. Determinar que o Oficial de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria o quantitativo dos processos físicos remanescentes que se encontram concluídos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 9º. Determinar que sejam verificados todos os processos físicos remanescentes em tramitação nesta Vara, e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 10. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Bernardo do Campo, cientificando da Inspeção, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Vara.

Parágrafo único. Eventual envio de representantes para acompanhamento dos trabalhos deverá ser previamente agendado por intermédio do e-mail institucional da Secretaria ([sbcamp-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-se02-vara02@trf3.jus.br)), eis que permanecem vigentes as medidas preventivas contra a pandemia da Covid-19.

Art. 11. Determinar que o Edital da Inspeção Geral Ordinária de processos remanescentes em trâmite por meio físico, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio deste Fórum da Justiça Federal de São Bernardo do Campo e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **COMUNICADO**

#### INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas RMRL e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Procedimento Comum nº 0005944-61.2014.403.6114 - carga em 30/09/2020 pela Dra (SP297412) REGINA ANTONIA DE CAMPOS

Procedimento Comum nº 0007986-93.2008.403.6114 - carga em 14/10/2020 pelo Dr. ((SP188698) CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

S.B.do Campo, 26 de outubro de 2020.

Eu, Antonio F Benvenuto, Diretor de Secretaria em exercício, RF 5669, informei.

Em face da informação acima, e em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE 12/2020, bem como a Ordem de Serviço DFORSP nº 21 de 2020 e a Ordem de Serviço SBCP nº 2/2020, intimem-se os advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, sob pena de expedição de mandado/carta precatória para busca e apreensão.

Para tanto, deverão encaminhar, em 05 (cinco) dias - email para a Vara para agendamento da devolução:  
[sbcamp-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-se03-vara03@trf3.jus.br)

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2020.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Benvenuto, Analista Judiciário**, em 26/10/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-01VNº 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2020, como segue:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria), login: fansilva;

Elaine Moreira de Lima Rosa, rf3734 (Técnica Judiciária), login: emosilva;

Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf1667 (Analista Judiciária), login: rdsantos;

Francine Mara de Paula Pedroso, rf3612 (Técnica Judiciária), login: frapaula e

Claudionor Francisco Paz, rf1712 (Técnico Judiciário), login: cfranpaz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 23/10/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### DECISÃO Nº 6203282/2020 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0009188-50.2020.4.03.8001

Trata-se de análise da documentação apresentada em fase de prestação de contas prevista no Edital 2, doc SEI 5647769, item 8 e nas disposições finais, onde consta que a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz, ou placa, afixada na instituição ou em suas redes sociais, onde conste que o projeto selecionado possui recursos da Justiça Federal.

A decisão doc SEI 5699312 decidiu a destinação de recursos da seguinte forma:

1. Obra de Ação Social Pio XII: R\$ 15.626,11 (quinze mil, seiscientos e vinte e seis reais e onze centavos),
2. Casa de Saúde Stella Maris: R\$ 15.626,11 (quinze mil, seiscientos e vinte e seis reais e onze centavos),

3. Fundo Municipal de Saúde de Mairiporã: R\$ 15.626,11 (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos),

4. UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas: R\$ 15.626,11 (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos),

5. Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus: R\$ 15.626,11 (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos).

A referida decisão também determinou a apresentação de documentação complementar, o que foi cumprido pelas partes, nos moldes do decidido no doc SEI 5713658.

O certame foi mantido em face do quanto decidido pelo CNJ no procedimento de controle administrativo n.º 0002948-41.2020.2.00.0000 e acolhido o pedido da entidade Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus de adequação do objeto ao valor destinado (doc SEI 5730361).

As partes licitantes assinaram os termos de destinação de valores (docs SEI 5742784, 5742801, 5742814, 5742830 e 5754619).

Por meio da decisão doc SEI 5975496 deferiu-se a substituição da especificação das máscaras a serem adquiridas pela UNICAMP.

O r. do MPF manifestou-se sobre as prestações de contas até o momento apresentadas e os pedidos de prorrogação apresentados (doc SEI 6026617).

Na decisão doc SEI 6079360 foi homologada a prestação de contas apresentada pela Casa de Saúde Stella Maris, concedido prazo de 30 dias para as entidades Obra de Ação Social Pio XII e Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus comprovarem que houve divulgação do projeto selecionado e concedido prazo de 30 dias para as entidades Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã e para a UNICAMP apresentarem suas prestações de conta.

O r. do MPF manifestou-se sobre a documentação apresentada (doc SEI 6199020).

### **É a síntese do necessário.**

#### **Decido.**

##### 1. Obra de Ação Social Pio XII – doc SEI 6080701 e seguintes:

Informou que a comprovação da publicação na rede facebook do projeto selecionado foi encaminhada com a prestação de contas no e-mail de 10/08/2020.

Foi certificado pela secretaria a ausência da juntada da declaração encaminhada, e procedida a regularização com a anexação no presente expediente (doc SEI 6081172 e 6081227).

##### 2. Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – doc SEI 6169566 e seguintes:

- comprovação do depósito do valor de R\$ 1.492,56 realizado no dia 21/09 (doc SEI 6169646);

- disponibilização do cartaz na rede de computadores (visualizado pelo link <http://hmtjfluig.dnsalias.com:8080/portaldatransparencia/resources/js/pages/hospitalclnicasul/hospitalclnicasul.html>).

##### 3. UNICAMP - doc SEI 6169702 e seguintes:

- ofício informando a utilização total do valor destinado (doc. SEI 6169707);

- apresentação da Ata de Registro de Preços nº 724/2020, com a comprovação de sua publicação na imprensa (docs. SEI 6169722 e 6169727);

- apresentação da autorização de fornecimento (doc. SEI 6169732);

- apresentação da nota fiscal de aquisição das máscaras no valor total de R\$ 115.624,92 (doc SEI 6199735);

Homologo as prestações de contas apresentadas pelas participantes Obra de Ação Social Pio XII e Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, haja vista que apresentaram os documentos a comprovar a aquisição do material, nos moldes do edital publicado, como bem apontado pelo r. do MPF, cujas razões também adoto como fundamentação.

Deixo de homologar e concedo o prazo de 30 dias para a UNICAMP comprovar que houve divulgação, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal, de acordo o estipulado nas disposições finais do Edital e nos termos de compromisso assumidos.



A Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã - doc SEI 6180788 e 6180790 solicitou nova prorrogação do prazo utilização do saldo restante de R\$ 4.826,11 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) e requereu a alteração dos equipamentos indicados no projeto no referido valor para aquisição de Unidades do Equipamento de Adaptador apoio tipo Y para Ar Comprimido, ou Unidades do Equipamento de Adaptador apoio tipo Y para Oxigênio, ou Unidades do Equipamento de Oxímetro Pulso Portátil ou Unidades de Máscara de Venturi, Adulto, ou Unidades de Equipamento Autoclave Horizontal Digital 60 Litros – Câmara de esterilização, ou Unidades de Seladora Papel Grau Cirúrgico, ou Unidades de Adipômetro Digital, ou Unidades de Filtro Regulador de Ar, todos especificados nas Atas de Registro de Preços 244/2020 e 250/2020. Esclarece que foram implantados 10 leitos de UTI e que tais itens são essenciais na assistência de alta complexidade.

Intimado, o r. do Ministério Público Federal manifestou-se favorável a alteração solicitada (doc SEI 6199025), eis que pela descrição dos equipamentos e os fundamentos expostos será mantida a finalidade original de aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde no combate à pandemia Covid-19.

Acolho como razões de decidir a manifestação ministerial e DEFIRO a substituição dos materiais a serem adquiridas, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã, ressalvado que eventuais valores não utilizados no momento da prestação de contas deverão ser devolvidos nos termos do quanto já constante do Termo de Compromisso assinado (doc SEI 5742784).

Concedo, por fim, o prazo de 30 dias para a Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã apresentar sua prestação de contas.

Publique-se e intime-se o r. do MPF e as entidades selecionadas.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIASORO-NUAR Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ADOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor Rafael Hirohito Hosokawa – RF 2426, anteriormente marcado de 03/11 a 10/11/2020 (08 dias) para 03/11 a 18/11/2020 (16 dias),

**APROVAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias restantes do ano de 2020, do servidor Rafael Hirohito Hosokawa – RF 2426, da seguinte forma:

2º período – 14/12 a 18/12/2020 (05 dias),

3º período – 22/03 a 30/03/2021 (09 dias)



**APROVAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2021, do servidor Rafael Hirohito Hosokawa – RF 2426, da seguinte forma:

1º período – 07/06 a 16/06/2021 (10 dias)

2º período – 03/11 a 12/11/2021 (10 dias)

3º período – 02/03 a 11/03/2022 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-NUAR Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, esteve em férias no período de 13.10 a 22.10.2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 26/10/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 305, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0022916-61.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SP-TR-SETR nº 300, de 13 de outubro DE 2020. disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 192, Caderno Administrativo, de 19.10.2020, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...- de 01.10.2020 a 09.10.2020 para 11.11.2020 a 19.12.2020.;"

**Leia-se:** "... - de 01.10.2020 a 09.10.2020 para 11.11.2020 a 19.11.2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 311, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera férias do servidor a pedido.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020702-97.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, as férias da servidora JULIANA LEMOS NASSUR, R.F. 8181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

- de 07.01.2021 a 15.01.2021 para 22.03.2021 a 30.03.2021.
- de 07.06.2021 a 18.06.2021 para 08.09.2021 a 28.09.2020.
- desmarcar o período de 31.10.2021 a 29.10.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 310, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009770-50.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, R.F. 5914, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- de 29.10.2020 a 10.11.2020 para 03.11.2020 a 15.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 309, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009620-69.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, R.F. 5788, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

- de 29.10.2020 a 10.11.2020 para 03.11.2020 a 15.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 313, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade de serviço.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020875-24.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, R.F. 3117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- de 20.11.2020 a 30.11.2020 para 17.02.2021 a 26.02.2021.

- de 22.04.2021 a 05.05.2021 para 14.04.2021 a 28.04.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa servidor para substituir.

**O MM. JUIZ FEDERAL DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0010202-69.2020.4.03.8001 e 0017408-37.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA FARIA BARBOSA, R.F. 8373, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, R.F. 7988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 29.02.2020 a 09.10.2020, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Alteração da Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

O JUIZ FEDERAL MARCIO RACHED MILLANI, PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **9ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra, que altera a Portaria nº 3/2020:

<b>Período</b>	<b>Substituto</b>
17.11.2020 a 29.11.2020	<b>LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rached Millani, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **PORTARIA LIME-DSUJ N° 65, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução N° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 9 horas do dia 30/10/2020 às 11 horas do dia 06/11/2020	2ª Vara Federal	<b>Dr. Diogo da Mota Santos</b>

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/10/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **9ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-09VNº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 18/2020 para INCLUIR na escala de férias da Vara a terceira parcela das férias da servidora - MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419 - no período de 13/10/2021 a 22/10/2021

Ficam mantidas as demais condições previstas na referida Portaria

São Paulo, data da assinatura digital

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-09VN° 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 30/10/2020, 31/10/2020, 01/11/2020 e 02/11/2020 da seguinte forma:

**Dia 30/10/2020:**

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Daniel Taques dos Santos – RF 7339

**Dia 31/10/2020:**

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Daniel Taques dos Santos – RF 7339

**Dia 01/11/2020:**

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti – RF 6407

**Dia 02/11/2020:**

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti – RF 6407

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

## 3ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-03VNº 10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, **Juiz Federal Titular com jurisdição na 3.ª Vara Federal em Marília com Juizado Especial Federal Cível Adjunto**, da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII; 41, incisos I a XVII e 55 da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020

#### RESOLVE:

**1. DESIGNAR** o período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2020** (cinco dias úteis), para a realização da segunda etapa da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 3ª Vara Federal de Marília, com Juizado Especial Federal Cível Adjunto**, que será realizada pelo Juiz Federal Titular, Corregedor da Terceira Vara Federal de Marília e Juizado Especial Federal Cível Adjunto, **Dr. FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**.

**2. DETERMINAR** que os trabalhos tenham início no dia **30 de novembro de 2020, às 14 horas**, dispensada a audiência de instalação, tendo em vista as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos da Portarias-Conjuntas PRESI/CORE, nº 10 de 03/07/2020, nº 11, de 05/07/2020 e nº 12, de 28/09/2020, lavrando-se Ata de Abertura que será assinada pelo Juiz Federal Titular.

**3. DETERMINAR** que sirva como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Sandra Aparecida Thieful Cruz da Fonseca.

**4. DETERMINAR** que o comparecimento dos servidores para trabalho presencial seja organizado mediante escala, levando-se em consideração a imprescindibilidade do comparecimento em face do número de feitos físicos em andamento, com observância do número máximo de servidores estabelecido no artigo 4º, §1º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020.

**5. DETERMINAR** que sejam inspecionados todos os processos ativos que compõem o acervo físico da Vara; por amostragem, os processos físicos suspensos ou sobrestados, em número correspondente a 10% do total do acervo em tramitação, em cada classe processual; conferida a regularidade dos cadastros, registros e controles existentes na Vara e verificada a regularidade do patrimônio dos bens da Vara.

**6. DETERMINAR** que a secretaria apresente planilha demonstrativa dos acervo físico sobrestado da execução fiscal, sem movimentação há mais de 2.190 dias, com o fim de elaborar plano de trabalho para gestão dos processos sobrestados, com foco na identificação de feitos alcançados pela prescrição.

**7. FAZ SABER** que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **b)** a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **c)** o atendimento presencial de advogados e do público externo deverá ser agendado previamente por meio do endereço eletrônico da unidade judiciária, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03/07/2020; **e)** permanecem inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara; **f)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **g)** serão recebidas, no e-mail institucional da Vara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense prestado.

**8. FAZ SABER** que o e-mail institucional da Vara é [MARILI-SE03-VARA03@trf3.jus.br](mailto:MARILI-SE03-VARA03@trf3.jus.br)

**9. SOLICITAR** a devolução em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **24 de novembro de 2020**, dos processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal e que em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento do Juiz Federal para as providências cabíveis.

**10. DETERMINAR** a cientificação do DD. Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Marília, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), bem como das demais entidades elencadas no artigo 105, §2º, do Provimento CORE nº 01/2020.

No mais e para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, afixe-se uma via na sede do Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-02VNº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª Juíza Federal Titular da 2ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da LEI nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do PROVIMENTO CORE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019 – Edição 226/2019, do EDITAL nº 18/2019 – DFORSF, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 06 de dezembro de 2019 e ainda do EDITAL n. 10/2020 DFORSF, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 28/04/2020, este último que publicou a autorização da Egrégia Corregedoria Regional para alteração da data da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Piracicaba – SP para o período de 22 a 26 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos das RESOLUÇÕES nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, nº 318 de 07/05/2020 e Portaria 79, de 22 de maio de 2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceram regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição, os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7/2020, determinado entre outras medidas a realização do “Teletrabalho” pelos servidores e magistrados, em conformidade com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, também, os termos da Portaria nº 2022, de 17 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a partir do dia 04 de maio de 2020, por via remota, nos processos eletrônicos, bem como da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE nº 1/2020 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 06 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os processos eletrônicos já foram inspecionados no período de 22 a 26 de junho de 2020;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o dia **23 de novembro de 2020, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária nos processos físicos da Secretaria da 2ª Vara Federal de Piracicaba - SP – 9ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **27 de novembro de 2020**, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria. Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema TEAMS para acompanhamento da abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção;

**II** – A inspeção será realizada pela magistrada titular, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, com a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como na totalidade dos processos físicos e por amostragem nos feitos sobrestados e suspensos, também eletrônicos, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo, classe a classe;

**III** – Considerando a competência jurisdicional da 2ª Vara Federal de Piracicaba, será obrigatória a Inspeção do acervo integral relativo as seguintes ações:

- Processos criminais
- Habeas Corpus
- Mandados de Segurança
- Ações civis públicas
- Ações de improbidade administrativa
- Ações populares
- Ações de desapropriação
- Processos em que figure como parte pessoa indígena



· Ações referentes a sequestro internacional de crianças

**IV** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

· não se interromperá a distribuição;

· não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção;

· poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

· a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações;

**V** - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VI** - Oficie-se também, considerando a competência jurisdicional da unidade, ao Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil 8ª Subseção do Estado de São Paulo, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal – CEF à Delegacia da Polícia Federal em Piracicaba – SP, cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de acompanhar os trabalhos, via remota.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 20/10/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-02VNº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Alterar a Portaria 40, de 21 de outubro de 2020, para constar o seguinte:**

**Onde se lê:** "(...) marcando o gozo para o dia 27/10/2020."

**Leia-se:** "(...) marcando o gozo para o dia 25/10/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 26/10/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ N° 143/2020 (6193951) conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

*Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 23/10/2020 a 26/10/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados:***

<i>PERÍODO</i>	<i>JUIZ PLANTONISTA</i>
<i>23/10/2020 a 26/10/2020</i>	<i>Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.</i>

**LEIA-SE:**

*Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 23/10/2020 a 26/10/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados:***

<i>PERÍODO</i>	<i>JUIZ PLANTONISTA</i>
<i>23/10/2020 a 26/10/2020</i>	<i>Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.</i>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 23/10/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-04VNº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do item II da Portaria nº 10/2018, de 15.06.2018;

CONSIDERANDO também os termos do Despacho nº 6139360, proferido nos Autos SEI nº 0002472-04.2020.4.03.8002.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o item II da Portaria nº 10/2018, de 15.06.2018,

para onde se Lê:

**DESIGNAR** a servidora Karoline Costa Portela, para exercer a função de Assistente Técnico (FC-3), a partir da publicação até a data de 31/12/2018.

Leia-se:

**DESIGNAR** a servidora Karoline Costa Portela, para exercer a função de Assistente Técnico (FC-3), a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.